

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO GGR
COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 26.614.291/0001-00**

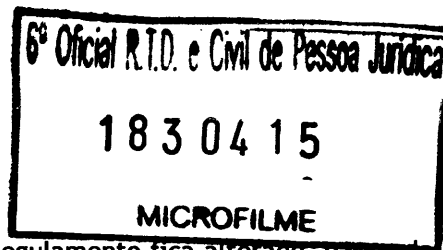
Pelo presente instrumento particular, **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.671.743/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.228.498, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), cujo regulamento encontra-se devidamente registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob nº 1815618, de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE, nos termos da Cláusula 13.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), do artigo 16 da Instrução CVM 472 e do inciso I do artigo 47 da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”):

(i) Aprovar a alteração do item (c) da Cláusula 4.11 do Regulamento do Fundo para adequá-lo às normas da CVM aplicáveis a ofertas de distribuição de cotas de fundos de investimento que, apesar de não disporem expressamente sobre exercício do direito de preferência, em razão dos procedimentos necessários para convite de instituições participantes do sistema de distribuição e dos prazos de análise de pedidos de registro oferta pública de cotas de fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 472 e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, impossibilitariam o exercício do direito de preferência pelos atuais cotistas do Fundo no caso de aprovação de uma nova emissão de cotas por ato da Administradora, nos termos do que atualmente dispõe o item (c) da Cláusula 4.11 do Regulamento.

(ii) Em razão da necessidade de adequação do Regulamento às normas regulamentares aplicáveis, conforme mencionado no item (i) acima, e de forma a proteger os interesses dos





atuais cotistas do Fundo, o item (c) da Cláusula 4.11 do Regulamento fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(...) (c) os atuais Cotistas terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas, sendo que o prazo para seu exercício deverá ficar em aberto pelo prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis (...)”

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento, tendo em vista a alteração acima, que passa a vigorar a partir da presente data, conforme o Anexo I aopresente Ato da Administradora.

Nos termos das Cláusulas 13.2 do Regulamento e do parágrafo primeiro do artigo 47 da Instrução CVM nº 555, a adequação e consolidação do Regulamento aqui aprovada será devidamente comunicada aos atuais cotistas do Fundo.

São Paulo (SP), 20 de setembro de 2017.

Arthur Farne D'Amoed
Presidente DTVM
CPF: 118.812.467-60

Mauro de Andrade
CPF: 132.660.788-02
Diretor de Contabilidade

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Testemunhas:

Nome: EDUARDO OTCAUTO
RG: 27.196.012-5

Nome: Juliana Miranda de Vasconcelos
RG: 30.879.997-1



Emol.	
Estado	
Ipesp	
R. Civil	
T. Justiça	
M. Público	
Iss	

Total R\$ 348,48

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

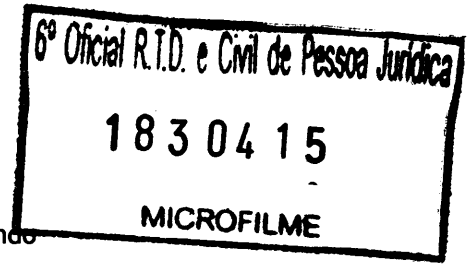
6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial
R\$ 208,71 Protocolado e prenotado sob o n. **1.830.415** em
R\$ 59,49 **20/09/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 40,55 sob o n. **1.830.415**, em títulos e documentos.
R\$ 11,17 Averbado à margem do registro n. **1815618**
São Paulo, 20 de setembro de 2017

Radislau Lamotta - Oficial
Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado



ANEXO I

Regulamento Consolidado do Fundo



[restante da página intencionalmente deixado em branco]

